



DECRETO N° 9063

Institui Área Funcional de Interesse Público, na forma da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, que instituiu o Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída, na forma da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, como Área Funcional de Interesse Público, objetivando implantação de equipamentos urbanos, essa a seguir descrita e demarcada na planta anexa.

"A área compreendida na confluência da Avenida Ipiranga e Rua Professor Cristiano Fischer, localizada na Unidade Territorial Residencial 27, da Unidade Territorial Seccional Intensiva 25."

Art. 2º - O regime urbanístico e dos equipamentos urbanos, a partir desta data, na Área Funcional, instituída neste ato é o seguinte:

- a) taxa de ocupação: 30%;
 - b) índice de aproveitamento: dado pela volumetria permitida;
 - c) altura: código 05 com o máximo de 8 pavimentos, ressalvado o prédio do Hospital da Pontifícia Universidade Católica com 9 pavimentos;
 - d) jardim: código 05;
 - e) atividades: aquelas representativas da especificidade funcional da instituição e para as demais atividades que as complementam, aprovação caso a caso pelo Sistema Municipal de Planejamento e Coordenação do Desenvolvimento Urbano;

• • •



...

2

f) limites: os constantes da planta que acompanha este Decreto, com a possibilidade de modificação pelo acréscimo de áreas adjacentes, até o limite de quarteirão, desde que aprovados pelo Sistema Municipal de Planejamento e Coordenação do Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Todos os prédios já existentes na vigência deste Decreto serão considerados conformes para efeito de aplicação do regime urbanístico proposto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8814, de 07-11-86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de dezembro de 1987.

Newton Paulo Baggio,
Prefeito.

Newton Paulo Baggio,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Valdir Fraga,
Secretário do Governo Municipal.